



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021091502-A.SO

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

PREÂMBULO

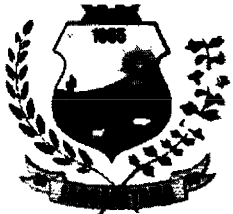
A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, até as 09h00min do dia 29 de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura de Jaguarétama, Setor de Licitações, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguarétama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 2021091502-A.SO, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR JUNTO A SEC. A. SOCIAL., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDAD. EMPREENDEDORISMO.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por ITEM
Espécie:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	29 de Setembro de 2021, às 09h00min.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



PARTE B - ANEXOS;

- Anexo I - Especificações dos Produtos;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV - Minuta de Contrato.

1.1. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR JUNTO A SEC. A. SOCIAL., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2.1. Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguarétama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

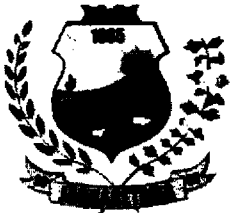
2.1.1. CADASTRAMENTO: Caso deseje o cadastramento junto à Prefeitura de Jaguarétama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h30min do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2. CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

2.2.2. Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no ANEXO III deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferência pela identidade do outorgante)**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

2.2.3.1. O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

2.2.3.2. A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório (**ou conferência pela identidade do outorgante**), e datada há no máximo 01(um) ano;

2.2.4. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do item 2.2.3, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

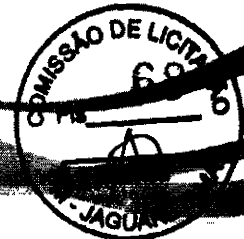
2.5.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



2.6. A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

2.6.1. A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no ato de credenciamento os documentos:

a) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Olicitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração).**

b) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;**

2.7. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1. Credenciamento dos licitantes;**
- 3.1.2. Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";**
- 3.1.3. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;**
- 3.1.4. Lances verbais entre os classificados;**
- 3.1.5. Habilitação do licitante melhor classificado;**
- 3.1.6. Recursos;**
- 3.1.7. Adjudicação**

4.1. Além dos documentos de credenciamento, previstos no sub item 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguaretama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação")

4.3. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

Parágrafo único - Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer munido de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

4.4.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.4.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



4.4.4. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

4.4.5. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até antes da abertura da sessão pública.

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PREGÃO N.º 2021091502-A.SO
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaretama;

5.2.3. Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de entrega dos produtos termo do edital;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

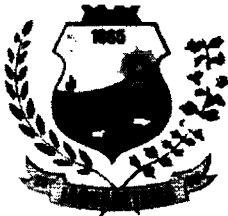
5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

5.3. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

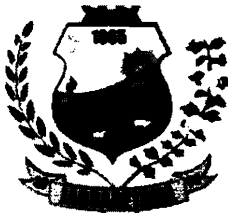


- 5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.5. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.
- 5.6. No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.
- 5.7. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.7.1. A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.
- 5.8. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.9. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 5.10. Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.
- 5.11. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

6.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do sub item 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REGÃO N.º 2021091502-A.SO
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 6.3 a 6.7), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

6.3.3. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.5.- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

6.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

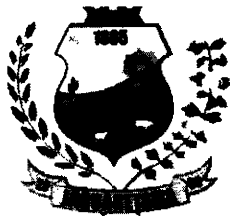
6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

6.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

6.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos/serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.

6.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

6.7.4. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

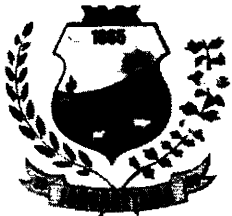
6.8. No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, a documentação mencionada nos sub itens 6.3 a 6.3.5 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguaretama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos sub itens 6.4 a 6.7 do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguaretama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.9.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.11. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

6.11.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

6.11.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

6.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

7.1. O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2. **CREDENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, entregar Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.

7.3. **RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1 bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.3.1. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1. No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.4.2. Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.5. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4.6. Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.4.7. O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

7.4.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.10. Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.4.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.4.12. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.4.13. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.4.14. Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.15. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.16. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

7.4.17. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.18. Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.19. A prerrogativa regulamentada no item 7.4.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.4.20. Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

7.4.21. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4.22. O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.4.23. Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5. SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1. O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

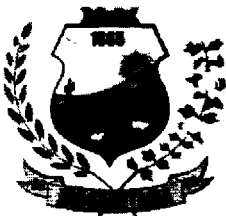
7.5.2. O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3. **INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4. **Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.**

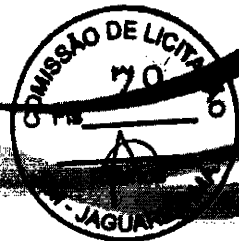
7.5.5. A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretarias seguintes dotações: Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.074 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, com fonte de recurso: Ordinários.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1. O endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguarétama;

9.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, dentro do prazo editalício;

9.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4. O pedido, com suas especificações;

9.3. Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. A resposta do Município de Jaguarétama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguarétama.

9.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.8. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Jaguaretama-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

9.9. Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.10. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.11. O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.12. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

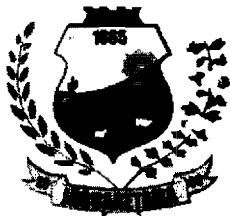
9.13. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.2. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

10.2.1. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.2.3. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3. Os produto/serviços deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.4- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

10.5. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

10.6. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

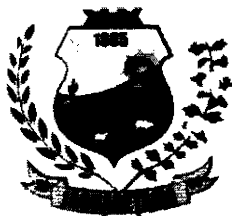
10.8. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

10.9. Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

10.10. Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 - CE, Inscrito no CNPJ conforme ordem de compra.

10.11. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.12. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

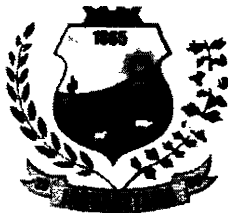
12.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



12.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

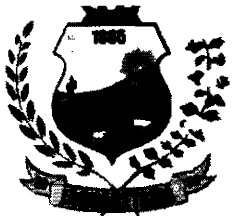
a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

12.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

13.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

13.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

13.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

13.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

13.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguarétama - CE

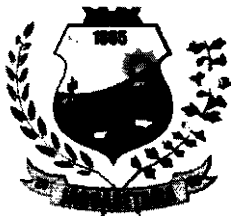
13.9. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama) das 08h00 à 12h00 das 13h30min às 17h30min.

13.10. Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08h00 à 12h00 das 13h30min às 17h30min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: <https://www.tce.ce.gov.br/> e www.jaguaretama.ce.gov.br.

13.11. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

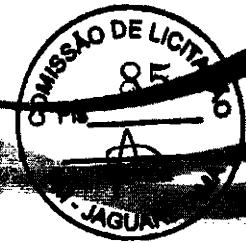
13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.12.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



a) "prática corrupta":

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.12.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama - Ceará, 16 de Setembro de 2021.

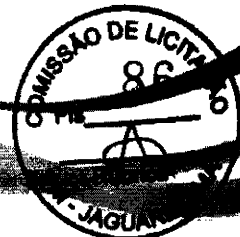
PRICILA CUNHA CORDEIRO

Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CESTA BÁSICA 05 KG DE ARROZ TIPO 1 BRANCO, 04 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO 500GR, 04 PACOTE DE BISCOITO POPULAR, 04 KG AÇUCAR CRISTAL 1KG, 02 PACOTE FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, 02 PACOTE FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 01 KG DE FEIJÃO DE CORDA, 02 PACOTES DE MACARRÃO 500GR, 02 PACOTES DE CAFÉ MOIDO 250G, 01 ÓLEO DE SOJA 900ML, 01 KG DE SAL, 01 SUCO DE CAJU GARRAFA 500ML, 01 CARNE DE LATA 350G, 02 SARDINHA 125G, 03 MORTADELA 200G, 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G.				
		1,500.00	UNIDADE		



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE
PREGÃO N°: 2021091502-A.SO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR JUNTO A SEC. A. SOCIAL., EXERCÍCIO 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2 - ORÇAMENTO DETALHADO - Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL:						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Anexos deste edital.

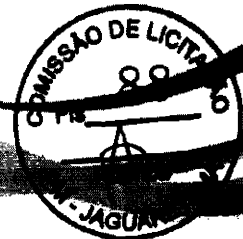
Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama (CE),de de 2021.

DECLARANTE



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

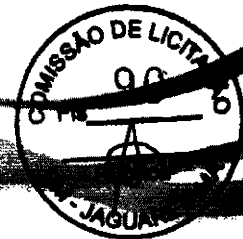
..... (CE), de 2021.

AUTORGANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 2021091502-A.SO, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR JUNTO A SEC. A. SOCIAL.. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

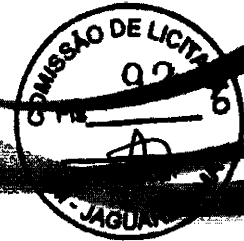
3.1. O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS PRODUTOS.

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2021**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central do município de JAGUARETAMA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da Ordem de Compra/Fornecimento.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

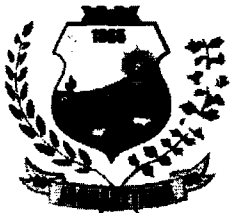
b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

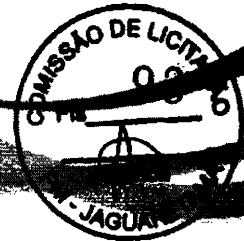
CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS.

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.074 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita., com fonte de recurso: Ordinários.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto/serviços deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

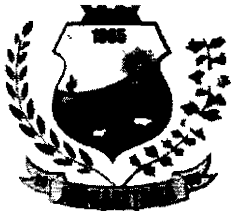
6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a execução do serviço junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

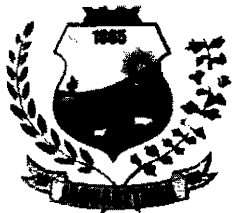
VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

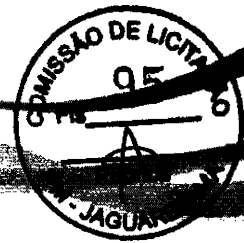
7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

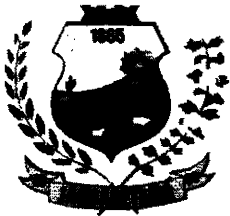
II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

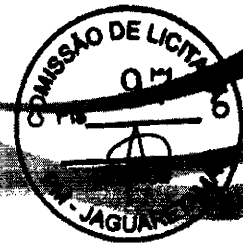
9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»

«NOME_RESP_LICITACAO»

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»

«NOME_REPRESENTANTE»

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____



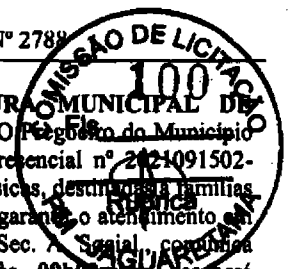
PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação – O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial nº 2021091502-A.SO, cujo objeto é Aquisição De cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, para garantir o atendimento em situação de insegurança alimentar junto a Sec. A. Social., comunica aos interessados que dia **29/09/2021 às 09h00mim**, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, maiores informações junto comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, Jaguaretama – Ceará, 16 de Setembro de 2021 - Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

Jaguaretama-Ceará., 16 de Setembro de 2021

Sebastião Alexandre Lucas de Araujo
Pregoeiro



ANEXO ÚNICO:

EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA

Irauçuba/CE, 16 de setembro de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3E9EC4CE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2021.09.14.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.09.10.02

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços que consiste na captura e recolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte que transitam em vias públicas e estradas de acesso à cidade de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria da Saúde.
Contratado: JOSELINO DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF de nº 060.270.233-09, com o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais), referente ao Item 01, referente ao Contrato de Nº **2021.09.14.01**. **Data de Assinatura do Contrato:** 14 de setembro de 2021. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** SECRETARIA DA SAÚDE. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária de nº** 0506 10 304 0014 2.027, **com recursos:** Fonte 1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde. **Elemento de Despesas e Subelemento nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.35.

Irauçuba/CE, 14 de setembro de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A59230AC

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-PE

Prefeitura de Jaguarétama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de 03 (três) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social Cidadania Empreendedorismo do Município de Jaguarétama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 17/09/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 30/09/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 30/09/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 30/09/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 16 de Setembro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DF7500X

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021091502-A.SO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - O Pregão do Município de Jaguarétama torna público o Pregão Presencial nº 2021091502-A.SO, cujo objeto é Aquisição De cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, para garantir o atendimento em situação de insegurança alimentar junto a Sec. Social, com início aos interessados que dia 29/09/2021 às 09h00min. Receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, maiores informações junto comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarétama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama - Ceará, 16 de Setembro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1DEC2078

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL Nº 2021091601-SEDU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL Nº 2021091601-SEDU

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 16 de Setembro de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:703DD332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021091601-
SEDU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021091601-
SEDU

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE

Contratado.....: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME

Valor Global.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ECONOMIA



RUBENS FROTA ECONOMIA

Essencial, mas desvalorizado

Um relatório sobre o impacto da pandemia de coronavírus na educação foi divulgado pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) ontem, mostrou o problema em relação à baixa remuneração dos professores brasileiros. De acordo com o levantamento, o salário médio dos professores no Brasil é inferior ao das 37 nações do bloco e dos três países parceiros representados no levantamento. A média do salário do professor brasileiro, por ano, é R\$ 131.407 (US\$ 25.030) no nível pré-primário, R\$ 133.171 (US\$ 25.366) no nível primário, R\$ 135.135 (US\$ 25.740) no nível secundário inferior geral e R\$ 140.301 (US\$ 26.724) no nível secundário superior geral.

As remunerações médias, por ano, entre os países da OCDE (que chegam perto do dobro da realidade brasileira) eram de R\$ 213.711 (US\$ 40.707), R\$ 239.856 (US\$ 45.687), R\$ 251.937 (US\$ 47.988) e R\$ 271.602 (US\$ 51.749) no pré-primário, primário, secundário inferior e superior, respectivamente. O estudo mostra que, mesmo recebendo os maiores salários, os professores de nível universitário no Brasil têm uma remuneração 48,4% menor em relação à média dos outros países pelo mundo. A mais importante das profissões de ensino, há muito, ser a melhor remunerada. Afinal, essa nobre missão chama para si uma grande responsabilidade: de ensinar. Pelo visto, o Brasil falhou a essa taxa.

Inflação

O Governo revisou a projeção para o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 2021, de 6,2% para 8,4%. A piora no indicador pressiona o teto de gastos, que limita as despesas do Governo, e deve provocar um estrangulamento nas contas de 2022. O relatório da pasta manteve a estimativa para o PIB deste ano em uma alta de 5,3%. Para formular o projeto de orçamento do próximo ano, enviado ao Congresso no fim de agosto, o Governo estimou que INPC seria de 6,2% em 2021.

Inflação II

A projeção era considerada defasada por integrantes do Ministério da Economia e também pelo mercado, que já esperava um resultado mais elevado, superior a 8%. Para cada 0,1 ponto percentual adicional de INPC, o Governo estima que seus gastos seriam ampliados em R\$ 790 milhões ao ano. Isso porque despesas públicas, como aposentadorias e pensões, são corrigidas pela inflação. Portanto, a atualização das projeções deve representar um gasto adicional de R\$ 17,4 bilhões em 2022.

Otimismo só para o próximo ano

Mesmo com a projeção de crescimento do PIB em 2021 entre 5% a 5,5%, o aumento da vacinação contra o covid-19, e a flexibilização de boa parte das restrições impostas em todos os setores, a maioria da população permanece pessimista, tentando a piora nas condições das condições econômicas, inflação e poder de compra. A maioria aposta na recuperação da economia e não vê a possibilidade de a partir do próximo ano. Depois de um recuo de 3,4% em março para 5% em junho, voltou a crescer para 6%, a propensão de brasileiros que não acreditam que a situação financeira pessoal se recupere ainda este ano.

Pix limitado

O Procon-SP (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor) se reuniu ontem com representantes do Banco Central e pediu que os valores das movimentações pelo sistema Pix sejam limitados a R\$ 500 por mês por medida de segurança. De acordo com o Procon-SP, a proposta visa que a instituição apure qual o valor máximo utilizado pela maioria dos usuários e que o limite sugerido seja utilizado até o aperfeiçoamento dos mecanismos de segurança, já que, com o novo sistema, crimes as automatizam.

Consumo

O mês de setembro apresentou a melhor intenção de consumo das famílias desde março de 2021, alcançando 72,5 pontos, segundo informações da CMC. Com o ajuste sazonal, a série apresentou crescimento mensal de 1,9%, a quarta taxa positiva consecutiva. O número também representa um aumento de 7,2% em relação ao mesmo período de 2021, quando apresentou 67,6 pontos. O índice, porém, permaneceu abaixo do nível de satisfação (100 pontos), o que acontece desde abril de 2019 (102,0 pontos).

Habituação: Caixa reduz juros do financiamento

A Caixa anunciou redução de taxa de juros do crédito imobiliário. A modalidade contará com taxas a partir de 2,95% a.a., somadas à remuneração da poupança, o que representa uma queda de 0,4%. O cliente terá até 35 anos para pagamento do financiamento, além de opção de carência de seis meses para início da parcela de juros e amortização.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: froterubens@gmail.com

Grandes consumidores vão ao Cade contra venda da Gaspetro

Grandes consumidores de energia pedem ao Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) que reprove a venda da Gaspetro, ao grupo Cosan

Grandes consumidores de energia pedem ao Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) que reprove a venda da Gaspetro, subsidiária da Petrobras, que participa de 19 distribuidoras de gás canalizado, à Compass Gás & Energia, do grupo Cosan.

Eles alegam que a operação agrava problemas concorrenciais no setor de gás natural e fere termos do acordo assinado entre a Petrobras e o próprio Cade para redução da participação estatal nesse mercado, o que Petrobras e Compass contestam.

Já há no Cade pedidos similares feitos pela Abrace (Associação Brasileira dos Grandes Consumidores de Energia), pela Abividro (Associação Brasileira da Indústria do Vidro), pela ATGas (Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasodutos).

A Abep (Associação Brasileira das Empresas de Exploração e Produção de Petróleo) também tem representação no Cade sobre o tema. O mercado teme que o processo desencadeie um retrocesso no modelo proposto pela nova Lei do Gás, aprovada em março, que incentiva a desverticalização do setor.

A operação foi concluída em julho, no valor de R\$ 2 bilhões. Com a compra da Gaspetro, o grupo Cosan passará a ter participação

em cerca de dois terços do volume total de gás natural distribuído no país, somando a Comgas e as distribuidoras em que a estatal tem participação.

A Compass também atua na venda de gás natural e tem um projeto de construção de um terminal de importação e de um gasoduto ligando as reservas do pré-sal ao litoral de São Paulo, o que poderia dificultar a atuação de novos vendedores do combustível no mercado brasileiro.

“Da forma como apresentada a operação, é nítido que essa tem o condão de gerar capacidade e incentivos para a Compass ser beneficiada no fornecimento de gás às CDLs [companhias distribuidoras locais] do seu grupo econômico”, diz a petição protocolada pela Abrace no Cade.

A venda da Gaspetro é parte de TCC (termo de cessação de conduta) assinado pela Petrobras em 2019 para evitar investigações do Cade sobre abuso de poder econômico no mercado de gás natural. As associações defendem que o acordo impedia a transferência do negócio à empresa com participação de outros elos da cadeia do combustível.

“Não obstante o cumprimento da operação, trata-se de uma venda que não levou em consideração o poder de mercado especial no

mercado de comercialização de gás, gerando barreiras à entrada e custos aos concorrentes”, diz o texto da Abrace.

“Ademais, a operação reforça o poder de compra e barganha da Gaspetro e da Comgas, com potencial de prejudicar os mercados competitivos do setor, como fornecimento e comercialização de gás natural”, completa. Questões semelhantes são levantadas pela petição da Abividro.

A disputa coloca em lados opostos a gigante Cosan e algumas das maiores empresas brasileiras, como a Vale, a Ambev e a Getáulio, que são associadas da Abrace. Elas já se enfrentam no debate sobre a renovação da concessão da Comgas, também vista pela indústria como um retrocesso.

A proposta de dar à Compass mais 20 anos de maior distribuição de gás canalizado do país é criticada pelo setor por prevenir a interconexão das três distribuidoras paulistas ao terminal da Compass no litoral paulista, possibilitando a separação do mercado paulista do resto do país.

“A Petrobras chegou a outros elos da cadeia do combustível”, afirma a Abrace, alegando que feriu o TCC, mes depois voltou atrás e disse ter parecer do Cade permitindo a retomada das negociações. As associações que

pedem a rejeição do processo reclamam que esse parecer nunca foi publicado pelo órgão.

A proposta de renovação enfrenta resistência também da Seae (Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade) do Ministério da Economia, para quem a operação nos termos propostos pelo estado de São Paulo reduzirá a competição no setor de gás e impactará as tarifas pagas por consumidores de outros estados.

A Petrobras e a Cosan disseram que não vão comentar o assunto. Na defesa da operação junto ao Cade, as empresas alegam que as distribuidoras locais de gás atuam em mercados distintos em áreas geográficas diferentes como monopólio natural. Por isso, não haveria risco de competição entre elas. Além disso, dizem, a operação não gera integração vertical, pois os investimentos da Compass no setor de gás natural ainda estariam na fase pré-operacional.

Defendem que a aquisição não gera poder de monopólio ou de barganha porque a Petrobras continua dominante no abastecimento nacional de gás e que os produtores têm outras alternativas para sua produção, como exportação, reinjeção ou venda para consumidores livres. (Folha Press)



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIMIRAMA - ANEXO DE LICITAÇÃO - O Superintendente do Superintendente Estadual do Meio Ambiente SEAMAE e a Licença Ambiental para a Construção de Estradas Rurais que se encontra em andamento no município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de terreno de 250m x 250m, com área total de 62.500m², localizados na zona urbana do município de Jardim Iracema, Ceará, inscrita no RFB nº 2019/0001-00 sob o objeto de Licitação de obras de infraestrutura de saneamento básico, com o objetivo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e construção de infraestrutura de saneamento básico em lotes de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.23.04/PE

Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços e Fornecimentos de Materiais para o Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itaipóca/CE, compreendendo as Atividades de Manutenção, Ampliação, Relece e Eficientização. A Secretaria de Infraestrutura torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na data e horário a seguir informados: Data, horário para Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia 30 de setembro de 2021, às 08h00min; Data e horário de abertura das propostas: dia 30 de setembro de 2021, às 09h00min; Data e horário da sessão de disputa: 30 de setembro de 2021, às 09h30. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF. O edital estará disponível nos sites eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipóca-CE, 16 de setembro de 2021
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2021-SEINFRA

Aviso de Abertura da Proposta de Preço. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente à Concorrência Pública Nº 004/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de conservação, manutenção, reformas, revitalização e construção nos prédios e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará, que acontecerá no dia 21 de Setembro de 2021, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 16 de Setembro de 2021.
INEZ HELENA BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021091502-A

O Pregoeiro do Município de Jaguarêta torna público o Pregão Presencial nº 2021091502-A-SO, cujo objeto é Aquisição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, para garantir o atendimento em situação de insegurança alimentar junto a Sec. A. Social., comunica aos interessados que dia 29/09/2021 às 09h00min, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, maiores informações junto comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarêta/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama - Ceará, 16 de Setembro de 2021
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de 03 (três) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social Cidadania Empreendedorismo do Município de Jaguarêta-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 17/09/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 30/09/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 30/09/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 30/09/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbnet.com.br; www.jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 16 de Setembro de 2021
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021091001PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021091001PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia em veículos automotivos para atender a demanda das diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE. O recebimento das propostas será até às 08 horas do dia 30 de setembro de 2021, início da disputa de preços às 09 horas do dia 30 de setembro de 2021 no site www.bilcompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07:30h às 17:00h.

Jaguaribara-CE, 16 de setembro de 2021
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021081801-TP

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de Outubro de 2021 às 09:00 hs, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço, cujo Objeto é a contratação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em diversos programas aplicados ao SUS - Sistema Único de Saúde das atividades desenvolvidas pela Secretaria municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 13:30h.

Jaguaribara-CE, 16 de setembro de 2021
GEOVANE DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.28.1

Concorrência nº 2021.07.28.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim/CE, torna público o Julgamento da fase de Habilitação: Empresas Habilitadas - WF Projetos Cabelos e Construções LTDA, Matheus Construções Empreendimentos EIRELI, Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Pistolato Mira Coleta Urbana e Locação LTDA, Dady Construções LTDA, V Construções e Serviços LTDA - ME, TR Empreendimentos LTDA, A.L.L. Construtora LTDA - ME, A. C. de Oliveira Pedrosa, Ilumicom Construções e Serviços EIRELI, Podium Empreendimentos EIRELI - EPP, Proex - Projetos e Execução de Limpeza Urbana, Conservação e Urbanização LTDA, Construtora Suassuna & Martins LTDA - EPP, Flay Engenharia, Empreendimentos e Serv. EIRELI, Cermil Construção e Mineração LTDA e Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Por sua vez, as empresas MJM Construções e Imobiliária LTDA - ME e TFA Empreendimentos EIRELI, restaram habilitadas com restrições na seguinte forma: MJM Construções e Imobiliária LTDA - ME - Por apresentação da prova de regularidade fiscal junto aos Débitos Estaduais com sua validade vencida em 30/08/2021 e TFA Empreendimentos EIRELI - Por apresentação da prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com sua validade vencida em 20/09/2021, porém, por se tratarem de Microempresas, fica concedido às mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006. Empresas Inabilitadas - Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - Descumprimento ao item 8.4.3 do Edital Convocatório; Impacto Construções, Serviços e Transportes LTDA, Eletroport Serviço e Cons. EIRELI - ME, Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME e Construtora Astron LTDA - Descumprimento ao item 8.4.2 do Edital Convocatório; HB Serviços de Construção EIRELI - ME, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, Contecnica Carril - Organização Empresarial EIRELI e Klebio Landim De França EIRELI - Descumprimento aos itens 8.4.2 e 8.4.3 do Edital Convocatório; JAO Construções e Serviços LTDA - ME - Descumprimento aos itens 8.2.3 e 8.4.3 do Edital Convocatório; S.L Construções e Serviços EIRELI - Descumprimento aos itens 8.3.3, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4, 8.4.5 e 8.4.6 do Edital Convocatório; Exata Serviços Construções e Locações EIRELI - Descumprimento aos itens 8.2.5, 8.3.2 e 8.4.2 do Edital Convocatório; Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI - Descumprimento ao item 8.4.4 do Edital Convocatório; CTI Ambiental - Coleta, Trans e Incine. LTDA - ME - Descumprimento ao item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; F. Vicente P. Filho - ME - Descumprimento ao item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; Alencar Callou Construtora EIRELI e Teotônio Constru. Comer. Indúst. e Serviços LTDA - ME - Descumprimento ao item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; Roma Construtora EIRELI - ME - Descumprimento aos itens 8.2.7 e 8.3.1.1 do Edital Convocatório; Politex Comer. Serv. Const. Prom. e Incorp. EIRELI - Descumprimento ao item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; J N dos Santos - Descumprimento aos itens 8.3.1.1 e 8.4.2 do Edital Convocatório; Jaes Engenharia LTDA - ME - Descumprimento aos itens 8.3.3 e 8.3.1.1, 8.4.2 e 8.4.3 do Edital Convocatório. Já a empresa Construtora Pedrosa LTDA - ME, restou impossibilitada, por constar junto ao seu quadro societário o Sr Alender Honorário de Oliveira, sócio da empresa e responsável técnico da Prefeitura Municipal de Jardim/CE. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

Jardim-CE, 14 de setembro de 2021
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2021.09.14.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e fardamentos para atender as atividades e programas desenvolvidos por diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2021.
RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.001/2021

Nova Data para apresentação de Garantia Prevista no Subitem 9.5.2.1 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a data de 20 de setembro de 2021, prevista no item 9.5.2.1 da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 22.001/2021- CP, cujo o objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda, prestadora dos serviços de propaganda, publicidade e marketing, comunicação institucional interna e externa, estudo, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias, marca, logotipo e outras expressões de comunicação visual, publicidade em meio digital, assessoramento no desenvolvimento de programas, projetos, serviços e a execução de outras ações destinadas a orientar, balizar, subsidiar ou complementar esforços de divulgação das políticas, ações, equipamentos, serviços e realizações da Prefeitura de Maracanaú, de modo a atender a demanda com Publicidade de todo o Governo Municipal, será modificada, em razão do adiamento de abertura de licitação ocorrida em 10/09/2021. Desse modo, onde se lê: "9.5.2.1 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, até às 14:00h do dia 20 de setembro de 2021 [...]"; leia-se: 9.5.2.1 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, até às 14:00h do dia 27 de setembro de 2021, [...]". Maiores informações pelo telefone: 085 - 3521.5168.

Maracanaú - Ceará, 16 de Setembro de 2021.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº 2021.08.18.01/TP/PMC - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E VESTIÁRIO ENTORNO DO CAMPO DO BOSQUE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ - Habilitadas: SECRETARIA DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; CSA ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA MORFEU LTDA; RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA - Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 27/09/2021 às 08h30m - Presidente da Comissão de Licitação: Juscelino Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 2021.06.23.001-TP-FINA, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para assessorar a SEFIN (secretaria de finanças) na concepção, no planejamento da implantação e na operacionalização da unidade de inteligência fiscal do município, visando o aumento de receitas do ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para atender as necessidades do município. A realizar-se no dia 07/10/2021, às 09h. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - CEP: 62.840-000 - Centro - Beberibe/CE, das 08h às 14h e no site: www.tce.ce.gov.br. Adson Costa Chaves.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta para Cadastramento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1709.01/2021, que será realizado no dia 30 de Setembro de 2021, às 14h30min, (Horário de Brasília) no Portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital, com o seguinte objeto contratação de serviços especializados de transporte escolar para atendimento aos alunos do Município de Morrinhos - CE, o qual encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como no site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Morrinhos - Ce, 17 de Setembro de 2021. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Município de Antonina do Norte - Aviso de Adiantamento da Abertura das Propostas de Preço. A Presidente Oficial torna público para conhecimento dos interessados que ficará adiado a fase de abertura das propostas de referente ao certame na modalidade Tomada de Preço Nº 2021.08.12.01 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Programa de processamento de dados para gestão de acervo documental, através de transformação de processos físicos em eletrônicos por meio de captura inteligente de imagens e armazenamento, além do fornecimento de equipamentos e mão de obra operacional destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Antonina do Norte/CE para dia 24 de setembro de 2021, às 09:00h, caso não seja interposto nenhum recurso administrativo. Dalane de Oliveira Carlos. Antonina do Norte/CE, 15 de setembro de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Educação - Aviso de Adendo. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o Adendo de modificação ao edital do Pregão Eletrônico Nº 02.09.001/2021-SME, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar, para atender a Rede de Ensino do Município de Tauá-CE. E informa as novas datas: Final do Acolhimento das Propostas: 30 de setembro de 2021, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 30 de setembro de 2021, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de setembro de 2021, às 14h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O Termo de Adendo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá-CE, 16 de setembro de 2021. Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 30 de Setembro de 2021 às 10h00min no portal <http://www.bll.org.br/> conforme especificado no Edital Nº 1609.01/2021 com o seguinte objeto: aquisição de combustíveis fósseis de petróleo, para consumo durante o segundo semestre do exercício de 2021, destinados as diversas Secretarias do Município de Graça/CE. O Edital encontra-se na Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 - 3656 1255, no horário de atendimento ao público de 07:30h às 11:30h e também nos sites <http://www.graca.ce.gov.br/>. Graça - CE, 16 de Setembro de 2021. Samuel de Castro Marques - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 30 de Setembro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1509.01/2021 no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> cujo objeto é a aquisição de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo - CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Mucambo - Ce, 16 de Setembro de 2021. Francisco Orélio de Almeida Aguiar - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.09.16.01-SMS - Pregão Eletrônico nº 2021.07.29.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Indústria e Comércio de Produtos Médicos LTDA, CNPJ nº 13.576.534/0001-02, Vencedora do Lote 05 no valor total de (R\$ 49.899,94). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Maria Evânia Sousa Furtado. Representantes da Empresa Detentora do Registro de Preços: Nayara Mayle Barros Maia. Data da assinatura: Mauriti, 15 de setembro de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial nº 2021091502-A.SO, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, para garantir o atendimento em situação de insegurança alimentar junto a Sec. A. Social., comunica aos interessados que dia 29/09/2021 às 09h00min, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, maiores informações junto Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 16 de Setembro de 2021. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2021-PE, cujo objeto: aquisição de 03 (três) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social Cidadania Empreendedorismo do Município de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 17/09/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 30/09/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 30/09/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 30/09/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 16 de Setembro de 2021. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, localizada na Rua: Padre Zacarias, 332 - Bairro Centro - Quixeré - CE, torna público a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 0029/2021, cujo objeto é o Registro de Preços tipo menor preço por lote para aquisição de material odontológico, aparelhos, equipamento, utensílios med-odontológico, laboratorial e hospitalar destinados ao funcionamento das equipes de saúde bucal do Programa Saúde da Família e CEO Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE, por razões de interesse público. Quixeré-Ce, 16 de setembro de 2021. Tiago Maia Pires - Presidente da Comissão de Licitação.

